RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – GDP/AEDA

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, **George Wilson Ferreira Modesto**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Manual do Estudante da Autarquia Educacional do Araripe que diz ser de competência da Instituição marcar a data, local e horário da colação de grau, realizar o cerimonial do evento bem como elaborar a pauta do evento e realizar a solenidade de outorga de grau;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e comunicar sobre a realização de Colação de Grau dos alunos das Instituições de Ensino Superior – IES /AEDA;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que caberá a AEDA/IES marcar a data, local e horário para a outorga de Grau aos alunos concluintes, cabendo às Comissões de Formatura, representantes das turmas formandas, realizar a decoração, iluminação, organização, limpeza, e demais serviços necessários para a realização de Colação de Grau.

Art.2º Fica autorizada às Comissões de Formatura, a contratação de local diverso ao definido pela Instituição, em conformidade com o estipulado no Art.1º desta.

Art.3º O evento de Colação de Grau deverá ocorrer em ambiente localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Araripina-PE, em local que possa comportar o número de alunos, seus convidados, a equipe da AEDA e suas IES, garantindo, assim, que as Normas de Segurança determinadas pela legislação vigente sejam cumpridas.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da AEDA, 11 de março de 2024.

George Wilson Ferreira Modesto
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA